



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2019

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), objetivando a inclusão de elemento de despesa para transferência dos valores não utilizados, recebidos através do Fundo Nacional de Saúde no Bloco Investimento – Outras Transferências, em razão das Portarias de n°s 2132 e 2133 de 12/07/2018, expedidas pelo Ministério da Saúde que desabilitaram as propostas de reformas e ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Aparecida através do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 31 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 202 – Ampliação/Melhorias da Rede de Saúde
Projeto: 7001 – Construções de Implantação de Postos de Saúde
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (4512).....R\$ 41.000,00
Total do Crédito Especial..... R\$ 41.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto: 7001 – Construções de Implantação de Postos de Saúde
3.4.4.90.51 – Material de Consumo (191/4512).....R\$ 41.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial..... R\$ 41.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal